LEI MUNICIPAL N° 3134 DE 1º DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°.Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado 01(um) médico psiquiatra, com duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista a necessidade.

Parágrafo Único - O Regime de Trabalho será de 20 (vinte) horas semanais e o vencimento de R$ 2.897,94(dois mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2°. As atribuições do cargo referido no artigo 1° desta lei, consta na Lei Municipal n° 658/1994.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O impacto orçamentário – financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.